

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - 04

Pergunta 01 – Qual o valor per capita atual somente do plano odontológico?

Resposta 1:

Assistência Odontológica	Valor Unitário
BÁSICO	R\$ 8,58
SUPERIOR	R\$ 25,74

Pergunta 02 - O plano e cobertura/procedimentos da atual Operadora Odontológica são os mesmos descritos no Termo de Referência?

Resposta 02: Sim. O conteúdo solicitado é referente ao plano superior.

Pergunta 03: Para balizar o custo operacional e risco com o objetivo do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, solicitamos informações sobre a sinistralidade sobre o plano odontológico. Poderiam informar o último sinistro do contrato nos últimos 12 meses e o percentual de utilização somente do Plano Odontológico?

Resposta 03:

282674-CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SAO PAULO CNPJ: 60985017000177 Início de Vigência do contrato: 01/07/2024 R\$91.482,66 Sinistro R\$271.910,18 Prêmio 33,64% % Sinistralidade 75% Break Even	Sinistralidade e Desvio Técnico mensal								
	Data	Q	Prêmio	Sinistro	Participação	Nº Vidas	% Sinistralidade	Break Even	Desvio Técnico
	Totais		R\$271.910,18	R\$91.482,66	R\$0,00	1457	33,64%	75%	-55,14%
	08/2025		R\$0,00	R\$5.054,51	R\$0,00	1373	-	75%	-
	07/2025		R\$0,00	R\$7.035,92	R\$0,00	1381	-	75%	-
	06/2025		R\$22.702,68	R\$8.512,30	R\$0,00	1354	37,49%	75%	-50,01%
	05/2025		R\$22.634,04	R\$6.644,21	R\$0,00	1352	29,35%	75%	-60,86%
	04/2025		R\$22.573,98	R\$7.309,74	R\$0,00	1351	32,38%	75%	-56,82%
	03/2025		R\$22.539,66	R\$8.874,09	R\$0,00	1347	39,37%	75%	-47,51%
	02/2025		R\$22.548,24	R\$3.820,73	R\$0,00	1350	16,94%	75%	-77,41%
	01/2025		R\$22.445,28	R\$10.834,14	R\$0,00	1346	48,27%	75%	-35,64%
	12/2024		R\$22.668,36	R\$9.196,28	R\$0,00	1362	40,57%	75%	-45,91%
	11/2024		R\$22.762,74	R\$9.985,63	R\$0,00	1371	43,87%	75%	-41,51%
	10/2024		R\$22.788,48	R\$7.786,23	R\$0,00	1374	34,17%	75%	-54,44%
	09/2024		R\$22.797,35	R\$5.513,61	R\$0,00	1373	24,19%	75%	-67,75%
	08/2024		R\$22.738,11	R\$891,87	R\$0,00	1371	3,92%	75%	-94,77%
	07/2024		R\$22.711,26	R\$23,40	R\$0,00	1373	0,10%	75%	-99,86%

Pergunta 04: A empresa irá custear o plano odontológico em sua totalidade? Em caso negativo, qual é o percentual de desconto do plano proporcionado pela empresa?

Resposta 04: Sim.

Pergunta 05: Na questão de reembolso no plano odontológico, a tabela utilizada será a da Contratada. Está correto o nosso entendimento?

Resposta 05: Não, foi previsto o reembolso integral, conforme descrito no edital. Segue transcrição do texto abaixo:

9 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Assistência odontológica

A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar mecanismos que permitam a consulta prévia da rede credenciada. Caso o usuário não encontre o profissional ou serviço na sua área de abrangência, distância máxima de 20 (vinte) quilômetros de sua residência ou local do trabalho, a CONTRATADA terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para indicar uma opção adequada. Se esse prazo não for cumprido, o usuário terá o direito de solicitar o reembolso integral dos serviços.

Será assegurado o reembolso integral dos valores decorrentes de atendimentos e procedimentos previstos neste estudo prestados em território nacional, ao beneficiário, com assistência odontológica, quando não for possível a utilização de serviços próprios, contratados ou credenciados pela Rede Credenciada e/ou própria, sempre que:

O serviço for realizado em localidade, pertencente à área de abrangência geográfica do plano onde não houver profissional da rede de serviço habilitado para prestar o atendimento;

Se configurar urgência e/ou emergência devidamente justificada em relatório pelo profissional que executou o procedimento.

Em situações que impeçam o atendimento da rede credenciada da CONTRATADA, por greves e paralisações.

O reembolso das despesas efetuadas pelo beneficiário deverá ser efetuado integralmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da apresentação do comprovante de pagamento.

Pergunta 06: O edital menciona um potencial de 1351 beneficiários para o plano odontológico. Existe um potencial diferenciado superior para captação de adesão? Se houver um potencial diferenciado, por favor, informe o total.

Resposta 06: No momento, não temos como prever um potencial diferenciado superior ou inferior, pois esse número pode variar conforme eventos como

casamentos, nascimentos, admissões ou desligamentos, que ocorrem de forma dinâmica ao longo do tempo.

Pergunta 07: Haverá migração dos beneficiários inscritos na atual operadora para a nova operadora odontológica?

Resposta 07: Sim.

Pergunta 8: De acordo com o Pregão Eletrônico: 90007/2025, nosso entendimento é que a apresentação da rede credenciada para o plano odontológico ocorrerá no momento da assinatura do contrato. Este entendimento está correto?

Resposta 8: Sim. Conforme foi descrito no Item DA REDE CREDENCIADA transcrito abaixo:

A Rede Credenciada de atendimento é obrigatória, e deverá ser comprovada para a contratação, ou seja, na assinatura do Contrato.

Pergunta 9: Neste caso, as carteirinhas solicitadas no edital para o plano odontológico, poderão ser emitidas virtualmente. Está correto o nosso entendimento?

Resposta 9: Não. Conforme foi descrito no item DA IMPLANTAÇÃO transcrito abaixo:

A CONTRATADA deverá entregar as carteirinhas físicas separadas por grupo familiar, ou seja, no mesmo envelope deverá constar o titular e seus dependentes.

Pergunta 10: A CONTRATADA não poderá subcontratar, os serviços objetos deste Contrato, o que pode ser considerado descumprimento contratual e ensejar as penalidades aqui dispostas. O que entraria como subcontratação na visão do Órgão?

Resposta 10: Já publicamos uma complementação no edital, com a informação de que poderá haver a subcontratação.

Item 19 – SUBCONTRATAÇÃO

19.1 Será admitida a subcontratação da assistência odontológica...

Pergunta 11: Qual o índice de reajuste técnico adotado para os serviços odontológicos contratados?

Resposta 11: IPC – Saúde da FIPE

Pergunta 12: Há previsão de reajuste financeiro no contrato vigente do odonto? Em caso afirmativo, qual o índice e a periodicidade?

Resposta 12: IPC – Saúde da FIPE - anual

Pergunta 13: O reajuste para o plano odontológico, será calculado com base em qual índice oficial? (ex.: IPCA, IPNC, ou outro?)

Resposta 13: IPC – Saúde da FIPE

Pergunta 14: Caso não haja previsão no edital, como será garantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato ao longo da sua vigência?

Resposta 14: No edital tem a previsão de reajuste.

Pergunta 15: No item de plano odontológico, o plano solicitado será um único com cobertura ampliada ou serão Dois planos distintos?

Resposta 15: O novo processo licitatório prevê apenas uma modalidade de plano.

Pergunta 16: Em relação a rede credenciada do edital, entendemos que sendo somente na cidade de São Paulo, atenderia o solicitado em edital. Está correto o nosso entendimento?

Resposta 16: Não. Conforme foi descrito no Item Descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do contrato, conforme descrito abaixo.

A contratada deverá disponibilizar rede credenciada ampla e compatível com a abrangência nacional.